



**TA – 086/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 035/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição, por força da Portaria nº 374/2023 – DIGER, e Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Trabalho, Quadra 35, Lote 12, nº 57, Setor Rodoviário, CEP: 74.430-450, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.203/0001-30, neste ato representada por seu sócio administrador **Paulo Mendonça Alves**, brasileiro, casado, técnico em edificações, inscrito no CREA-GO sob nº 8096/TD, portador do RG nº 682.622 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 130.332.551-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021, conforme Processo SEI nº 202100058003080, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, mantendo as mesmas condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021, visando a utilização de saldo contratual existente, conforme manifestação de interesse da Contratada (49158746) e Despacho nº 742/2023 (49127204) da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do contrato será prorrogado por **03 (três) meses, a partir de 07/08/2023, para utilização de saldo contratual remanescente**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantagem da renovação"*

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021 e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 07 de julho de 2023.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretora Geral em substituição e Diretor Adm. Financeiro - OVG

**Paulo Mendonça Alves**

ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: 694.399.311-91